



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4165

Publicação Diária

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2020.09.23 18:08:37 -03'00'

**DECRETO Nº 1059 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Regulamenta o Art. 10 da Lei Municipal nº 9.013, de 23 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no sistema tributário do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº 19.002.106025/2020-86 e nº 19.006.118594/2020-34;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 888, de 30 de junho de 2020, expedido pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 9.013, de 23 de dezembro de 2002, autorizou o Poder Executivo a firmar convênio ou contrato com a Concessionária de Energia Elétrica, para a inclusão da cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nas faturas emitidas pela referida empresa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP devida pelos contribuintes, cujos imóveis tenham ligação de energia elétrica, regular e privada, será lançada mensalmente para pagamento junto com a nota fiscal/fatura de energia elétrica, conforme convênio ou contrato firmado com a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

**Art. 2º.** O convênio ou contrato de arrecadação a que se refere o artigo anterior, deverá prever o repasse mensal ao Município, do saldo credor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública arrecadada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, sendo admitida a retenção do montante necessário ao pagamento da energia elétrica fornecida e outros serviços, referentes exclusivamente à iluminação pública, em atendimento a Resolução Normativa nº 888, de 30 de junho de 2020, expedido pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 1064 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Altera o Art. 1º do Decreto nº 1479 de 19 de outubro de 2018, que designa membros para constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, e prorroga o mandato até 30 de outubro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.119330/2020-90, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no Município de Londrina, por meio do Decreto nº 346, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi declarado estado de calamidade pública no Município de Londrina, por meio do Decreto nº 490, de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade, e, portanto, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Art. 1º do Decreto nº 1479 de 19 de outubro de 2018, que designa membros para constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, a vigorar com a seguinte redação:

**I. Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA:**

a) Alessandro Antonio Capeloto- Titular

b) Daniele Regina Ferreira da Costa – Suplente

**II. Autarquia Municipal de Saúde - AMS:**

- a) Rodrigo Ultramar- Titular  
b) Lyonel Nischolas de Freitas Martines - Suplente

**III. Procuradoria Geral do Município - PGM:**

- a) Carolina Bombonato Borchart - Titular  
b) Karen Lumi Nakano da Luz - Suplente

**IV. ONGs/OSCIPs de proteção animal devidamente registradas:**

- a) Bruna Zandoná Reche - Titular  
b) Carolina Gavetti Alves Valdivieso - Suplente

**V. Associação de classe de médicos veterinários:**

- a) Cristina Yuki Tanaka - Titular  
b) Mirian Yaeko Dias de Oliveira Nagai – Suplente

**VI. Comissão de Defesa dos Animais da OAB - Subseção de Londrina:**

- a) Vivian de Almeida Prado Bonfanti - Titular  
b) Maria do Carmo Pinhatari Ferreira - Suplente

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros designados vigorará até 30 de outubro 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

---

**DECRETO Nº 1070 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Concede a Promoção por Merecimento de 2017, ao servidor Moacir Caetano da Silva, decorrente de ação judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086220/2020-12, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0080778-98.2017.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.009.025779/2018-51,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: **141925 – MOACIR CAETANO DA SILVA**  
b) TABELA/REF/NÍVEL: **6 / II / 6**  
c) CARGO/CLASSE: **TECNICO DE GESTAO PUBLICA**  
d) FUNÇÃO: **TGPB04 – ASSISTENCIA TECNICA DE FISCALIZAÇÃO**  
e) TABELA/NÍVEL ADAP: **6 / II / 8**  
f) DATA DA VIGÊNCIA: **01/10/2017**  
g) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e artigo 14, da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 1071 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Retifica transformação de cargo do servidor Moacir Caetano da Silva, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086220/2020-12, e

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0080778-98.2017.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, transitada em julgado, e ainda as disposições contidas no Decreto nº 1070/2020,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A RETIFICAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: **141925 – MOACIR CAETANO DA SILVA**  
b) TABELA/REF/NÍVEL: **6 / II / 8**  
c) CARGO/CLASSE: **TECNICO DE GESTAO PUBLICA**  
d) FUNÇÃO: **TGPB04 – ASSISTENCIA TECNICA DE FISCALIZAÇÃO**  
e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: **6 / II / 8**  
f) CARGO/CLASSE: **FISCAL DO MUNICÍPIO**  
g) FUNÇÃO: **FMA – SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I**  
h) DOCUMENTO: **SEI nº 19.009.025779/2018-51**  
i) DATA VIGÊNCIA: **28/12/2017**  
j) DECRETO RETIFICADO Nº: **0107/2018**  
k) LEGISLAÇÃO: **Lei Municipal nº 12.642, de 22 de dezembro de 2017**